

08492.00 2758 / 2021 - 72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1311_00037_2021
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)
(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (24) vinte e quatro dia (s) do mês de junho, de (2021) dois mil e vinte e um, MARIO AUGUSTO WRUCK RODRIGUES, matrícula nº 16314, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **FACUNDO AGUSTIN ANDRADA**, filho (a) de CRISTIAN ROMERO e LAURA ANDRADA, nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 10/12/1996, sexo Masculino, portador (a) do CÉDULA DE IDENTIDADE nº 39885782, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 12/03/2021, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 10/06/2021, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 14 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: *Yara A. M. Peon*

AUTUADO (A): *Facundo Andrada*

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJ/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1311_00032_2021
(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJ/SC)

Aos (A) (24) vinte e quatro dia(s) do mês de Junho, de (2021) dois mil e vinte e um, perante MARIO AUGUSTO WRUCK RODRIGUES, matrícula nº 16314, compareceu o (a) visitante/imigrante **FACUNDO AGUSTIN ANDRADA**, filho (a) de CRISTIAN ROMERO e LAURA ANDRADA, nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 10/12/1996, sexo Masculino, com endereço sito a RUA 904, 564, BALNEARIO CAMBORIU-SC, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 39885782, tendo ingressado no país em 12/03/2021, pelo PEP - AERI-ANTÔNIO CARLOS JOBIM RIO DE JANEIRO-RJ, com prazo inicial de estada até 10/06/2021, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A)**, por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO**, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE: *Mario Augusto Wruck Rodrigues*.....

NOTIFICADO (A): *Facundo Agustín Andrad*.....

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.337004 00439.348178 1 86900000140000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

FACUNDO AGUSTIN ANDRADA

RUA 904 564 CENTRO BALNEARIO CAMBORIUSC - CENTRO - DF

Auto de Infração:001311000372021

Sacador/Avalista

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413370000439348	29413370000439348	23/07/2021	R\$ 1.400,00	

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, Lt 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

1607-1/333141-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.337004 00439.348178 1 86900000140000

Local de Pagamento						Data de Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento.						23/07/2021	
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF						Agência/Código do Beneficiário	
Polícia Federal - 00.394.494/0003-06						1607-1/333141-5	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número		
24/06/2021	29413370000439348	RC	N	24/06/2021	29413370000439348		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento		
	17	R\$			R\$ 1.400,00		
Instruções						(-) Desconto / Abatimento	
- Senhor(a) Caixa, não receber em cheque - Senhor(a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento. - Valores expressos em Reais - Não receber por depósito - Não receber valor menor que o informado no documento						*****	
						(+) Juros/Multa	

Receita: 140414 - PERMANECER EM TERRITÓRIO NACIONAL, ESGOTADO O PRAZO LEGAL DA DOCUMENTAÇÃO MIGRATORIA (MIN R\$ 100,00 Máx R\$ 10.000,00) Unidade Arrecadadora: 0744 - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM ITAJAI						(=) Valor Cobrado	
						R\$ 1.400,00	

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

FACUNDO AGUSTIN ANDRADA

RUA 904 564 CENTRO BALNEARIO CAMBORIUSC - CENTRO - DF

Auto de Infração:001311000372021

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



00191869000014000000000294133700043934817